



Critérios para distribuição de bolsas de estudo

Informações preliminares

O quantitativo de bolsas à disposição do PPGFIL não é definido por essa instituição e depende da distribuição feita pelas agências de fomento (CAPES, CNPq e FAPERJ), distribuição regida pela PROPPGI-UFRRJ.

O indicativo, por parte do(a) discente, para participação em concorrência de cotas de distribuição de bolsas precisa ser realizado no ato de inscrição no processo seletivo.

O direito ao uso das cotas para bolsas depende de aprovação na Comissão Permanente da Política Institucional pela Diversidade, Gênero, Etnia/Raça e Inclusão (CPID) da UFRRJ e suas subcomissões, conforme [Deliberação 556/2023 do CEPE](#).

Formas de distribuição

1. Mérito

O critério para distribuição é a ordem de classificação final no certame de seleção para ingresso no PPGFIL.

A distribuição para as cotas previstas a seguir também segue a ordem de classificação no certame de seleção para ingresso no PPGFIL.

2. Cotas

As cotas de distribuição de bolsas respeitam a [Deliberação nº 556/2023 do CEPE](#).

Considerando que o percentual geral previsto para todos os grupos de cotistas, no referido documento, é de 40%, esse é o percentual adotado para a distribuição de bolsas no PPGFIL, para o grupo geral de pretos, pardos, indígenas, quilombolas, travestis, transexuais, refugiados e pessoas com deficiência.

Observação 1: Caso a percentagem não represente um número inteiro, esse número deverá ser arredondado para o próximo maior se a casa decimal for maior do que 5 e arredondado para o próximo menor se a casa decimal for menor do que ou igual a 5.

Observação 2: O(a) cotista que se classificar nas colocações que destinam bolsas para a ampla concorrência receberá uma dessas bolsas, liberando a sua quota de cotista para um(a) cotista na lista de espera.



3. Distribuição por turmas

O número de bolsas à disposição em cada ano é variável, dependendo de diversos editais das agências de fomento.

Será priorizada a distribuição para 24 meses de mestrado e 48 meses de doutorado, com início de vigência no mês de março.

A Comissão de Bolsas também deve buscar um equilíbrio entre as turmas na distribuição de bolsas no Programa.

Observações finais

Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PPGFIL.

Essa deliberação entra em vigor a partir do dia 03 de julho de 2026.